

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**METALFRIO SOLUTIONS S.A.****ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – 29/04/2019**

| | |
|--------------------|--|
| Nome do acionista: | |
| CPF / CNPJ: | |

Orientações de preenchimento

Nos termos da Instrução CVM nº 481/2009, caso o Acionista opte por exercer seu direito de voto via Boletim de Voto a Distância (“Boletim”), é imprescindível que todos os campos do presente Boletim sejam preenchidos. Para que seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral Ordinária, devem ser observadas as seguintes instruções: (i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos; (ii) todas as páginas deverão estar rubricadas; e (iii) a última página deverá estar assinada pelo Acionista ou por seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso, e nos termos da legislação vigente. Não será exigido reconhecimento de firma aposta no Boletim, nem notorização ou consularização.

Para auxiliar no preenchimento das orientações de voto, está à disposição do Acionista na sede e no website da Companhia (www.metalfrio.com.br/ri), no website da B3 (www.b3.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br), a proposta da administração contendo a descrição detalhada das matérias objeto deste Boletim, assim como os documentos previstos nos artigos 9, 10, 11 e 12 da Instrução CVM 481/09.

Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante:

O Acionista que optar por exercer direito de voto a distância por meio deste Boletim, poderá preenchê-lo observadas as orientações acima e enviá-lo: (i) à Companhia ou (ii) ao Agente de Custódia ou (iii) ao Banco Escriturador, seguindo as instruções a seguir:

(i) À COMPANHIA: juntamente com o Boletim, o Acionista deve enviar cópia autenticada dos seguintes documentos (dispensada autenticação para aqueles disponíveis no website da CVM): Pessoa Física - documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal: RG, RNE, CNH, passaporte e carteira de registro profissional. Pessoa Jurídica (PJ) e Fundos de Investimento (FI) - a) documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal: RG, RNE, CNH, passaporte e carteira de registro profissional; b) Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado (no caso de PJ), ou regulamento consolidado e atualizado do fundo (no caso de FI); e c) documento que comprove os poderes de representação.

O Boletim, acompanhado da respectiva documentação, deverá ser enviado à Companhia com até 7 dias de antecedência da referida assembleia, ou seja, até 23 de abril de 2019 (inclusive), e será apontado como recebido pela Companhia, se estiver em ordem e de acordo com o disposto acima, em até 3 dias do recebimento do referido documento.

(ii) AO AGENTE DE CUSTÓDIA: para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus Agentes de Custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, assim como os documentos e informações por eles exigidos para tal.

(iii) AO BANCO ESCRITURADOR: essa opção destina-se, exclusivamente, aos Acionistas detentores de ações depositadas no Banco Itaú S.A., que é o banco escriturador da Companhia.

O Acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim para o agente de custódia ou para o banco escriturador em até 7 dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até 23 de abril de 2019 (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido pelo agente de custódia ou pelo banco escriturador.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia:

Metafrio Solutions S.A.
A/C Sr. Frederico da Silveira Moraes - Diretor Financeiro e de Relações com Investidores
Avenida Abrahão Gonçalves Braga, nº 412 – Vila Liviero
São Paulo – SP – CEP 04186-220
e-mail: ri@metafrio.com.br

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato:

Itaú Corretora de Valores S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar – São Paulo/SP, CEP 04538-132
Telefone - Atendimento a acionistas:
3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)
0800 7209285 (demais localidades)
O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.
e-mail: atendimentooescrituracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações relacionadas à AGO

Deliberação Simples

1. Exame e aprovação do relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Questão Simples

2. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do artigo 141 da Lei nº 6.404/76?

Sim Não Abster-se

Eleição do conselho de administração por chapa única

Chapa Única

Marcelo Faria de Lima - Presidente do Conselho de Administração

Pedro Manuel Jacinto Casanova Guerra – Vice-Presidente do Conselho

Luiz Antonio de Rossi Jr. – Conselheiro

Livinston Martins Bauermeister – Conselheiro

Hélio Marcos Coutinho Beltrão – Conselheiro Independente

3. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa – Chapa Única

Aprovar Rejeitar Abster-se

4. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Aprovar Rejeitar Abster-se

5. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais iguais pelos membros da chapa que você escolheu?

Sim Não Abster-se

6. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída.

Marcelo Faria de Lima - Presidente do Conselho de Administração []%

Pedro Manuel Jacinto Casanova Guerra – Vice-Presidente do Conselho []%

Luiz Antonio de Rossi Jr. – Conselheiro []%

Livinston Martins Bauermeister – Conselheiro []%

Hélio Marcos Coutinho Beltrão – Conselheiro Independente []%

Questão Simples

7. Caso tenha deixado as deliberações 3, 4, 5 e 6 em branco e seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia, deseja solicitar a eleição em separado de membro do Conselho de Administração, nos termos do artigo 141, parágrafo 4º, I, da Lei nº 6.404/76? Caso opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento de eleição em separado de membro do Conselho de Administração.

Sim Não Abster-se

Questão Simples

8. Deseja solicitar a instalação do Conselho Fiscal, nos termos do artigo 161 da Lei nº 6.404/76?

Sim Não Abster-se

Deliberação Simples

9. Deliberar sobre a remuneração dos administradores da Companhia para o exercício social de 2018, no valor total de 4.654.854,55 (quatro milhões, seiscientos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Aprovar Rejeitar Abster-se

Local (Cidade):

Data:

Nome do acionista:

e-mail:

Assinatura:
